



“A reforma tributária tem como objetivo a simplificação, esse é o principal ponto positivo, mas só após a transição em 2033. Entretanto, antes de podermos ver alguma simplificação, veremos uma complexidade absurda, com dois sistemas de tributação vigentes ao mesmo tempo. Não vejo ninguém 100% pronto para as mudanças, só as maiores empresas estão se organizando, o importante é todos se anteciparem para ir planejando os diversos cenários, precificação e nova carga tributária.”

Vanderlei Goulart, contador, consultor, professor e diretor da Meta Assessoria Empresarial

“O novo modelo de split payment, no qual o imposto é retido no momento do pagamento pelo consumidor, tende a impactar diretamente o fluxo de caixa das empresas, exigindo ajustes significativos na gestão financeira. O período de transição oferece tempo para adaptação, mas demanda planejamento minucioso para evitar riscos e aproveitar oportunidades.”

Patrícia Palermo, economista-chefe da Fecomércio-RS, com apoio técnico de Tatiane Correa, gerente do Núcleo Jurídico-Tributário da entidade

“A Receita Estadual gaúcha planeja ações setoriais, como cooperação com varejistas, para facilitar a transição, o que pode dar ao Rio Grande do Sul uma vantagem operacional frente a estados com menor estrutura fiscal.”

Rodrigo de Assis, economista, presidente do Corecon-RS

“Não vejo riscos de perda de competitividade, visto que todos estarão operando da mesma forma e alíquotas iguais no território nacional. Dentro do espectro de prazo mais amplo, elimina favorecimentos e incentivos, deixando todos na mesma base. Conforme estudos que já elaboramos, não tem risco de impactos significativos no preço final por conta da reforma tributária.”

Gilmar Borscheid, fundador da Girando Sol, uma das principais marcas nacionais de produtos de limpeza



REPORTAGEM ESPECIAL

As nuances da reforma no Rio Grande do Sul

Estado pode ser beneficiado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), criado para compensar perdas

Para o economista Rodrigo de Assis, presidente do Corecon-RS, o Rio Grande do Sul, com forte setor agroindustrial e varejo alimentar, enfrenta impactos únicos. O Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) pode compensar perdas de ICMS (estimadas em até 20%), beneficiando o RS em relação a regiões menos favorecidas, como Norte e Nordeste. O FNDR foi criado pela reforma tributária para compensar perdas de arrecadação de estados e municípios com o fim do ICMS/ISS.

Já o programa Devolve ICMS, que restitui até 15% do imposto sobre alimentos para famílias de baixa renda, alavanca o consumo local, especialmente com a cesta básica nacional (alíquota zero ou reduzida em 60% para determinados itens). Isso pode aumentar as vendas em redes regionais, mas exige ajustes fiscais, já que o RS avalia reduzir o ICMS da cesta básica para 7%, alinhando-se a outros estados. A Receita Estadual gaúcha também planeja ações seto-



Presidente do Corecon, Rodrigo de Assis salienta impactos únicos no Estado

riais, como cooperação com varejistas, para facilitar a transição, o que pode dar ao RS uma vantagem operacional frente a estados com menor estrutura fiscal. A seguir, o economista analisa outros dois aspectos importantes:

O impacto da reforma e o consumidor final

A chance de repasse integral de impactos tributários (aumentos ou reduções) aos consumidores é moderada, entre 40%-60%, dependendo da elasticidade da demanda e da concorrência. A reforma permite maior aproveitamento de créditos tri-

butários sobre insumos (energia, logística, aluguéis), reduzindo custos operacionais em 5%-10% para supermercados. Porém, margens apertadas (2%-3%) e a inflação recente no Estado limitam repasses totais, com redes podendo absorver parte dos benefícios para elevar lucros, especialmente em itens de alta rotatividade. Estudos do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT) apontam que a alíquota média de 26%-28% do IVA (Imposto sobre Valor Agregado) e a concorrência local pressionam para repasses parciais, mais prováveis em produtos básicos

devido à sensibilidade a preços. O cashback da cesta básica, via devolução direta, é mais eficaz para beneficiar consumidores do que cortes diretos nos preços.

O cashback da cesta básica é um mecanismo pelo qual o governo devolve ao consumidor de baixa renda uma parte do imposto pago na compra de produtos essenciais.

Grande rede nacional x supermercado regional

Grandes redes nacionais levam vantagem inicial devido à escala e capacidade de gerir créditos tributários em vários estados, reduzindo custos em 10%-15% com o split payment e a simplificação do IVA Dual. O fim da guerra fiscal elimina incentivos regionais, beneficiando operações interestaduais. Já supermercados regionais, que compram de atacados locais, ganham com cadeias curtas e itens regionais da cesta básica (com alíquota reduzida). No RS, programas como Devolve ICMS e o FNDR favorecem regionais, mas o fim de incentivos fiscais e o potencial aumento de carga para PMEs (5%-8%) desafiam os menores. A longo prazo, regionais ágeis em tecnologia podem competir, mas, no curto prazo, nacionais dominam pela eficiência tributária e redefinição de contratos.

O que é

Aprovada em 16 de janeiro de 2025, a LC 214 estabeleceu as bases da reforma: criação do IBS (estadual/municipal), CBS (federal) e Imposto Seletivo, além de definir regras gerais como base de cálculo, fatos geradores, split payment, alíquotas de referência, regimes específicos e cashback para famílias de baixa renda. Também incluiu isenções, como a da cesta básica, e mecanismos de transição.

Por quê

A substituição dos tributos federais, estaduais e municipais por uma alíquota padronizada promete reduzir burocracia e litígios fiscais. O objetivo da reforma é trazer uma tributação linear em todo o território nacional, apesar de ser possível pequenas variações de alíquota conforme região, porém com impacto pequeno.

O efeito disso para supermercadistas

A transição para o IBS e CBS aumentará consideravelmente a complexidade da cadeia de fornecimento

Em 2033, o País estará diante de mudanças profundas na distribuição setorial da carga tributária, nos mecanismos de recolhimento, na formação de preços, nas estratégias de compras e na apuração contábil. O ano que

vem é o primeiro da transição e tem por objetivo mapear o potencial arrecadatório da nova base tributária, sem alteração efetiva de carga. Somente em 2027 será definida a alíquota capaz de manter a arrecadação no nível pré-reforma.

► **Ganhos:** há pontos positivos claros, como a desoneração completa da cesta básica de IBS e CBS, a redução de 60% da alíquota

básica para um amplo conjunto de alimentos e a aplicação dessa mesma redução a determinados produtos de higiene e limpeza.

► **Riscos:** o novo modelo de split payment, no qual o imposto é retido no momento do pagamento pelo consumidor, tende a impactar diretamente o fluxo de caixa das empresas, exigindo ajustes significativos na gestão financeira.



Um dos pontos positivos é a desoneração da cesta básica de IBS e CBS

FONTE: FECOMÉRCIO-RS

PATRICIA COMUNELLO/ESPECIAL/JC